



PROJETO DE LEI N° ____/2025

**"INSTITUI O DIA DO
CONTADOR NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia do Contador, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

SANDRO DELLABELLA FERREIRA
Vereador -PDT

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA
Vereador - PODE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JUSTIFICATIVA

A profissão de contador é fundamental para a boa gestão financeira e o desenvolvimento econômico de qualquer município. Os contadores desempenham um papel vital tanto na gestão de empresas quanto na administração pública, garantindo a conformidade com as leis fiscais, a transparência nas contas públicas e a segurança jurídica e financeira.

Esses profissionais são essenciais para a organização do sistema tributário, a elaboração de relatórios financeiros e o assessoramento de entes públicos e privados. Sua atuação contribui diretamente para a estabilidade e o crescimento da economia local, além de fortalecer o controle social e a cidadania.

A criação do "Dia do Contador" visa valorizar esses profissionais e conscientizar a população sobre a importância da contabilidade para o bom funcionamento da sociedade e da economia. A data escolhida, 22 de setembro, representa uma oportunidade de reconhecimento e reflexão sobre o impacto positivo que a contabilidade traz para o município.

Além disso, a celebração do Dia do Contador permitirá a realização de eventos como palestras, cursos e workshops, promovendo a qualificação contínua da classe contábil e o aprimoramento da compreensão pública sobre os benefícios da boa prática contábil.

Por essas razões, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto, que visa honrar a contribuição dos contadores de Cachoeiro de Itapemirim e fortalecer o crescimento sustentável de nossa cidade.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2025.

Vereador Sandro Dellabella Ferreira

Vereador Paulo Sérgio de Almeida

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330033003400380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

